



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes diversos, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, em Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes é indispensável para um melhor desempenho e desenvolvimento das atividades diárias da Prefeitura e demais Secretaria Municipal.

2.2 O objeto deste Termo de Referência, permitirá a substituição necessárias de bens obsoletos ou que não estejam mais em condições de uso, proporcionando aos servidores condições mínimas para promover o bom desenvolvimento das atribuições institucionais, a fim de que os serviços não sofram descontinuidade, aumentando ainda mais a produtividade dos mesmos no ambiente em que precisam trabalhar.

2.3 Tal contratação se faz necessária para equipar adequadamente os órgãos públicos de Augusto Corrêa, onde o uso contínuo dos bens acaba levando ao desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a rotina diária administrativa do servidor. É fundamental realizar constantes investimentos no que tange os materiais permanentes, ocasionando condições ideais para o melhoramento das atividades e, conseqüentemente, qualidade de vida para os munícipes.

2.4 Assim, a falta desse fornecimento compromete a **eficácia** das ações governamentais atinentes a gestão pública, que devem ser assegurados na qualidade do serviço ofertados pela administração pública.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/02.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 O fornecimento do objeto pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da Prefeitura e Secretaria agregada, por meio da ordem de fornecimento por elas emitidas;

5.2 Os produtos deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou no local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAF	Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira Seixas, S/N. Bairro Espírito Santo

5.3 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis, no local mencionado no item 5.2, no período compreendido entre 08h e 13h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;



5.4. Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 5.3;

5.5 Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos;

5.6 Não serão aceitos bens com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, assim como, se um dos materiais tiver sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro material com as mesmas especificações ou superior;

5.7 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

5.8 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pelos órgãos competentes;

5.9 Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA;

5.10 Os bens permanentes deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

5.11 Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

5.12 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos produtos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

5.13 Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.14 Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 06 (seis) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos competentes;

6. DA VALIDADE E GARANTIA

6.1 Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;

6.2 O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento dos materiais;

6.3 Os bens deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;



6.4 Os bens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

6.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição, porventura sejam entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais;

7.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 À CONTRATADA caberá:

8.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

8.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.2 À CONTRATANTE caberá:



- 8.2.1** Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega dos materiais, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 8.2.2** Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 8.2.3** Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 8.2.4** Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;
- 8.2.5** Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 8.2.6** Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
- 8.2.7** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.2.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 8.2.9** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;
- 8.2.10** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- 9.2** A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;
- 9.3** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;
- 9.4** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 20 de Outubro de 2021.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO
RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021



ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	MOTOPODA: Descrição: Motosserra Elétrica Eletrosserra Leve Potente para Poda ES1; Tipo de alimentação elétrica; Potência de 2.400W, Com arranque fácil; Comprimento da Espada de 40 cm; Com lubrificação automática; Com acessórios Incluídos Sabre, Corrente; Com peso entre 5,4 a 6kg; Com velocidade Máxima da Cadeia 14 m/s; Capacidade do tanque de Óleo 90 ml; Capacidade de Corte 385 mm; Com freio de Segurança; Com Sistema Anti-vibração. Garantia de 12 (doze) meses Contra defeitos de Fabricação, a contar da data da entrega do produto.	UNID	5
2	MOTOSSERA: Descrição: Tipos de Combustível: Gasolina; Potência: 2.4 kW; Cilindrada: 51.7 cc; Comprimento das espadas compatíveis: 13 " - 20 "; Peso: 5 kg; Velocidade máxima: 9000 rpm Uso recomendado: Florestal, Jardinagem; Nível de pressão sonora: 102 dBA; Com freio de corrente: Sim. Garantia de 12 (doze) meses Contra defeitos de Fabricação, a contar da data da entrega do produto.	UNID	6
3	MOTOBOMBA: Descrição: Tipo de Combustível: a gasolina; Potência máxima: 7 hp; Capacidade do tanque de combustível: 3.6 L; Fluxo máximo: 30000 l/h; Altura máxima de sucção: 7.5 m; Tipo: Centrífuga, Motor 4 Tempos, Gasolina Cilindrada: 212cm ³ ; Diâmetro Sucção/Recalque: 2,5" / 2,0" (pol); Altura Máxima: 50mca; Vazão Máxima: 30.000 Litros hora; Partida: Manual; Dimensões: 470 x 370 x 380; Garantia de 12 (doze) meses Contra defeitos de Fabricação, a contar da data da entrega do produto.	UNID	5
4	PERFURADOR DE SOLO - Com Broca de comprimento de 200 mm; Diâmetro da broca 30 mm; Cilindrada 1.4 cc. Peso de 10 kg. Ideal para serviços no campo e na cidade.	UNID	2
5	GERADOR DE ENERGIA - Tipo de alimentação: Diesel. Métodos de arranque: Manual. Tensão principal: Bivolt 115/230V. Número de fases: Monofásico. Frequência: 60 Hz. Tipo de refrigeração: A ar. Tipo de cilindro: Monocilíndrico. Tipo de motor: 4 Tempos. Sistema de partida: Manual retrátil. Cilindrada: 296 cc. Rotação máxima: 3600 RPM. Filtro de ar: Duplo elemento. Capacidade do tanque: 11,6 l. Capacidade do óleo: 1,1 l. Óleo recomendado: 15W40. Potência máxima: 3,3 kW / kVA. Potência nominal: 3,0 kW / kVA. Com chave seletora - 115/230V. Com tomadas 1x 115V / 1x 230V Com carregador de bateria - 12VDC 8A. Com capacitor; Com medidor: - 3 em 1 Conteúdo da embalagem: 1 Gerador. Dimensões aproximadas da embalagem : 58 x 71 x 49 cm (A x L x C). Peso aproximado do produto: 61,2 Kg. Peso aproximado da embalagem: 66 Kg. Com garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID	2
6	ROÇADEIRA - Com Cilindrada de 35.2 cc. Tempos do motor: 2. Potência do motor: 1.7 kW. Capacidade do tanque de combustível: 0.58 L. Sistemas de corte: Disco de 3 pontos, Fio	UNID	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 04.873.600/0001-15



SEMAF
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Diâmetro de corte do disco de corte: 300 mm. Sistema de partida: Manual. Tipo de eixo da máquina: Reto .Eixo de transmissão : Rígido. Tipo de guidão: Aberto. Com regulação guiador. Com sistema anti-vibração. Com guarda de segurança. Acessórios incluídos: Cinto de sustentação, Carretel de nylon.		
---	--	--

Augusto Corrêa, 20 de Outubro de 2021.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021